ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O objeto deste documento de formalização de demanda é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO/SC**.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos desta contratação:

3.1. A contratada deverá cumprir com todas as exigências da documentação de Habilitação contidas no edital, documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA, HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e a HABILITAÇÃO TÉCNICA.

3.1.2 O prazo para entrega dos equipamentos é de **30 (trinta) dias** após o recebimento da solicitação de fornecimento pelo futuro contratado, na **PREFEITURA MUNICIPAL**, sito a Rua Nereu Ramos, n° 204, Centro, neste Município de Erval Velho/SC, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, e demais despesas decorrentes da entrega dos objetos;

3.2. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano para cada uma das máquinas fornecidas.

3.3. Aplica-se, no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme a lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1999.

4. DA MODALIDADE E DOS PRAZOS

4.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 O prazo de validade do contrato será **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107, da Lei Federal n° 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UN	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	**PLANTADEIRA** com engate a barra de tração (tipo arraste), acionada por comando hidráulico do trator. Máquina com 4 linhas, com espaçamento entre linhas de 60 centímetros. Linha do adubo com sulcador tipo haste, pula pedra, (desarme/arme automático). Dosador de adubo fertisystem ou tooplanting. Caixas de adubo em polietileno em 2 unidades, com capacidade mínima de 750 kg no total. Caixas de semente individual, em polietileno com capacidade mínima de 35 litros por linha. Regulagem de adubo e semente com caixa de recambio tipo pinheirinho. Linhas da semente tipo pantográfica, com acionamento da semente por cardan. Rodas niveladoras da semente tipo balancim para cobertura adequada do sulco e rodas compactadoras em sistema “V”, ambas revestidas por borracha. Ajuste do nivelamento longitudinal	01	UN	R$ 67.255,44	R$ 67.255,44

	da máquina por sistema de terceiro ponto no cambão/maquina, ajuste da pressão da linha do adubo e semente sem uso de chaves. Peso mínimo da máquina vazia 1200 kg. Maquina equipada com 2 pneus aro 16, tipo militar agrícola.				
02	**GRADE ARADORA** com 16 discos, peso mínimo de 1800 kg, discos recortados no eixo dianteiro e traseiro, espaçador entre discos de 260 a 280 mm, com diâmetro dos discos de 28 polegadas, raspador de discos em aço duro e com ajuste de pressão sob os discos, espessura mínima de 6 mm, 4 eixos, 8 mancais e com 2 pneus novos, aro 16, mínimo 7.000 16 militar. Acionamento para levante com comando hidráulico. Chassi reforçado	01	UN	R$ 42.400,00	R$ 42.400,00
				TOTAL GERAL ESTIMADO	**R$ 109.655,44**

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preços foi realizada com utilização do Portal Nacional de contratações públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e portal de compras públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, foi obtida a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, com o cálculo incidindo sobre um conjunto de no mínimo três preços, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado para esta contratação é de **R$ 109.655,44 (cento e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).**

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Justifica-se a aquisição dos equipamentos para melhores condições de trabalho da Secretaria de Agricultura. A grade aradora permitirá a preparação adequada do solo, facilitando a descompactação e a incorporação de corretivos, o que é essencial para a recuperação de áreas degradadas e o aumento da fertilidade das propriedades rurais atendidas pela Secretaria. Complementarmente, a plantadeira garantirá a semeadura com precisão técnica. Essa mecanização reduz o desperdício de sementes e fertilizantes, otimiza o tempo de operação e permite que o plantio seja realizado dentro da janela climática favorável, fator determinante para a produtividade da safra e a segurança alimentar do município. O investimento justifica-se pelo interesse público em fomentar a agricultura, uma vez que a maioria dos produtores não possui recursos para a compra individual desses implementos. Ao oferecer equipamentos modernos, a administração municipal reduz os custos de produção, estimula a economia local e garante a eficiência no uso dos recursos públicos, substituindo equipamentos obsoletos que geram altos gastos com manutenção.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea *b*, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vista ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado nessa contratação, pois os itens são distintos entre si, podendo assim adquiri-los de forma unitária e de fornecedores distintos e parcelada atendendo o menor valor de cada item.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Os resultados esperados incluem a garantia da continuidade dos serviços prestados pela Secretaria de Agricultura e Saneamento Ambiental atendendo tanto necessidades programadas quanto emergenciais, tudo dentro dos parâmetros legais, com transparência e responsabilidade.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 Não há.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1 Para esta solução, não existem contratações correlatadas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A empresa contratada deverá cumprir os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, conforme as normas de proteção ao meio ambiente. Não haverá impactos ambientais provenientes desta contratação.

14. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS

14.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso XIII da Lei Federal 14.133, de 2021 e de acordo com o decreto federal 10.818/2021 que regulamenta o art. 20 da Lei 14.133/2021.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Erval Velho/SC, 07 de abril de 2026.

e-Ciga
Assinado digitalmente por:
Tiago Ronaldo Fedrigo
•••.810.949-••
Data: 07/04/2026 09:59

Pedro Osmar Pratto;
Felipe Giacometti;
Rejane Maria Provensi;
Mariangela Casanova de Oliveira;
Daiana Bertoti;
Tiago Ronaldo Fedrigo.

e-Ciga
Assinado digitalmente por:
Pedro Osmar Pratto
•••.703.539-••
Data: 07/04/2026 09:54

e-Ciga
Assinado digitalmente por:
Mariangela Casanova de Oliveira
•••.272.289-••
Data: 07/04/2026 13:23